

Programa de avaliação de conformidade de padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal comestíveis e água de abastecimento



PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. O que fazer se o estabelecimento não estiver produzindo nenhum dos produtos relacionados na categoria para a qual foi sorteado?

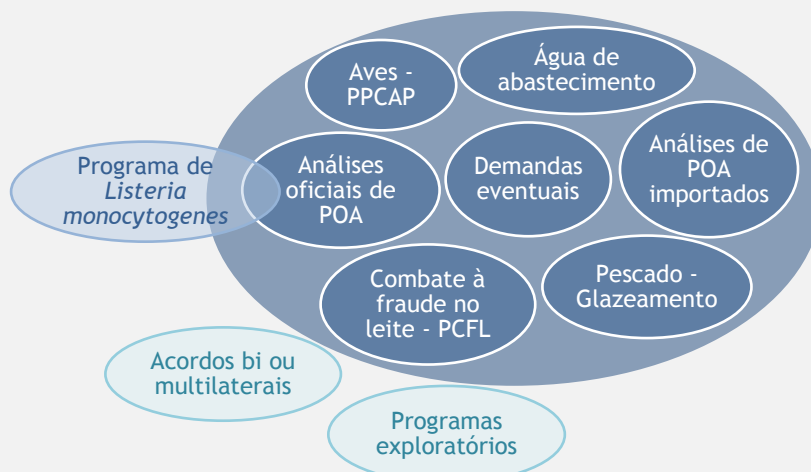
O sorteio para o programa utilizou como base os dados de produção lançados no SIGSIF no primeiro semestre de 2013 (Mapas / Relatórios / Produção de Produtos por Estabelecimento). Caso o estabelecimento não esteja produzindo nenhum produto da categoria sorteada é preciso comunicar a CGPE pelo email cgpe.dipoa@agricultura.gov.br para a substituição por outro SIF. É importante verificar se os lançamentos de dados de produção foram feitos de forma correta e estão atualizados.

2. Como proceder em relação aos estabelecimentos que não foram sorteados?

O sorteio dos estabelecimentos foi realizado de maneira aleatória e o plano amostral delineado para fornecer dados com significância estatística. Assim, o número de amostras necessárias em algumas categorias de produtos é menor que o número de estabelecimentos produtores. Por isso alguns estabelecimentos não foram contemplados no sorteio para o 1º semestre de 2014, mas poderão ser sorteados para o próximo semestre. Não deve ser incluído estabelecimento na grade de sorteio. Qualquer problema constatado deve ser comunicado a CGPE pelo email cgpe.dipoa@agricultura.gov.br.

3. Com a publicação da Norma Interna SDA nº 4/2013, como ficam os programas de controle de patógenos como, por exemplo, *Listeria monocytogenes*, *E. coli* verotoxigênica e *Salmonella*?

Os programas de controle de patógenos continuam vigentes e devem ser cumpridos. Apenas o programa de controle de *Listeria monocytogenes* em produtos de origem animal prontos para consumo possui relação com o programa de avaliação de conformidade de padrões microbiológicos e físico-químicos.



4. Quais são os parâmetros a serem analisados em cada produto?

No site do DIPOA (<http://www.agricultura.gov.br/animal/dipoa/dipoa-analises-laboratoriais/coleta-analises>) é possível consultar as tabelas com os parâmetros que devem ser requisitados na Solicitação Oficial de Análises (SOA), bem como o código do ensaio e a referência legal que estabelece o padrão microbiológico ou físico-químico para o produto. Essas tabelas serão constantemente atualizadas e em caso de dúvidas ou sugestões basta enviar email para cgpe.dipoa@agricultura.gov.br.



5. Para elaborar o cronograma de coleta é preciso considerar o calendário anual de recebimento de amostras onde cada LANAGRO especifica as semanas que receberá amostras de produtos cárneos, lácteos, ovos, por exemplo?

Não. Os LANAGROS receberão amostras de produtos de todas as áreas (carnes, leite, mel, ovos e pescado) e água de abastecimento em todas as semanas. Mas ao elaborar o cronograma de coleta é fundamental fazer uma distribuição semanal homogênea para não sobrecarregar a capacidade operacional dos laboratórios.

6. Como proceder diante das dificuldades de logística para envio das amostras de água para os LANAGROS?

Por ora, a orientação é que a escolha dos estabelecimentos para a coleta de água priorize aqueles cuja localização permita atender o prazo de 24 horas entre a coleta e o recebimento da amostra pelo laboratório. Para atendimento à Norma Interna SDA nº 4/2013 o DIPOA vem buscando junto a Coordenação Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) a ampliação do escopo de análises nos LANAGROS.

7. Quem pode coletar as amostras para atendimento ao programa de avaliação de conformidade de padrões microbiológicos e físico-químicos de produtos de origem animal comestíveis e água de abastecimento?

Servidor do SIF capacitado.



8. Como conciliar o programa de avaliação de conformidade de padrões microbiológicos e físico-químicos com o programa de controle de *Listeria monocytogenes*?

Para facilitar a elaboração do cronograma pelo SIPOA/SISA/SIFISA, na planilha de sorteio para o programa de avaliação de conformidade estão assinalados com um asterisco os SIFs que também foram sorteados para o programa de *Listeria*. Se no programa de conformidade foi sorteada uma categoria que contemple o produto sorteado no programa de *Listeria*, a mesma amostra atenderá aos dois programas. Se a categoria sorteada não incluir o produto do programa de *Listeria*, serão coletadas amostras dos dois produtos. Por exemplo:

SORTEIO				COLETAS			
SIF	Programa de <i>Listeria</i> PRODUTO SORTEADO	Programa de Conformidade CATEGORIA SORTEADA	OBSERVAÇÃO	ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS	LANAGRO	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	LANAGRO
0000	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO NÃO MATURADO	Categoria sorteada <u>contempla</u> o produto sorteado no programa de <i>Listeria</i>	1 AMOSTRA de queijo mussarela . Solicitar todos os parâmetros do RTIQ além de Lm.	Indicado no programa de <i>Listeria</i>	1 AMOSTRA de queijo mussarela (triplicata). Solicitar todos os parâmetros do RTIQ e os complementares do programa de Lm.	Indicado no programa de avaliação de conformidade
9999	QUEIJO PRATO	MATEIGA	Categoria sorteada <u>não contempla</u> o produto sorteado no programa de <i>Listeria</i>	1 AMOSTRA de queijo prato . Solicitar todos os parâmetros do RTIQ além de Lm.	Indicado no programa de <i>Listeria</i>	1 AMOSTRA de queijo prato (triplicata). Solicitar todos os parâmetros do RTIQ e os complementares do programa de Lm.	Indicado no programa de avaliação de conformidade
				1 AMOSTRA de manteiga . Solicitar todos os parâmetros do RTIQ.	Indicado no programa de avaliação de conformidade	1 AMOSTRA de manteiga (triplicata). Solicitar todos os parâmetros do RTIQ.	Indicado no programa de avaliação de conformidade

ÁREA: LEITE

9. Um SIF foi sorteado para coleta e envio de amostra de Leite Pasteurizado para controle de fraude. Entretanto, a empresa deixou de fabricar esse produto. Podemos substituir por outro produto como leite em pó ou UHT?

Não é possível substituir por outro produto uma vez que a amostragem foi delineada separadamente para leite em pó, leite UHT e leite pasteurizado. Diante dessa situação, é necessário informar a CGPE/DIPOA pelo email cgpe.dipoa@agricultura.gov.br para que seja feita a substituição do SIF sorteado.

10. Como devem ser enviadas as amostras de leite para o controle de fraude do programa instituído pela Norma Interna SDA nº 4/2013?

Inicialmente é preciso esclarecer que uma amostra completa de leite pasteurizado e leite UHT (referentes ao Anexo II do Memorando Circular nº 295/GAB/DIPOA/2013) contempla amostra para realização de análises físico-químicas, análise de CMP e análises microbiológicas. A tabela abaixo exemplifica a forma de envio dessas amostras:

	MICROBIOLOGIA	FÍSICO-QUÍMICO	CMP
PASTEURIZADO	amostra unitária resfriada	amostra unitária resfriada	amostra unitária congelada
UHT	amostra unitária temperatura ambiente	amostra em triplicata temperatura ambiente	amostra em triplicata congelada

ÁREA: CARNES

11. Na Grade de Sorteio do Anexo IV do Memorando Circular 295/GAB/DIPOA/2013 foi indicado coleta de Frango Resfriado. Entretanto, o Dripping Test é realizado em Frango Congelado. Assim, podemos alterar a grade de sorteio e coletar o produto congelado?

O controle de prevenção de fraudes em aves contempla análise de dripping test e relação umidade/proteína. Assim, deve ser mantida a coleta de Frango Resfriado solicitando análise de umidade, proteína e relação umidade/proteína. Quando a grade de sorteio indicar coleta de Frango Congelado, solicitar análise de dripping test. A lista de parâmetros a serem requisitados na Solicitação Oficial de Análises (SOA) está disponível para consulta em www.agricultura.gov.br/animal/dipoa.

12. Estômago submetido ao processo de cozimento está incluído na categoria Produtos Submetidos à Tratamento Térmico - Cocção?

Sim. A categoria Produtos Submetidos a Tratamento Térmico - Cocção contempla MIÚDOS COZIDOS CONGELADOS DE (ESPÉCIE ANIMAL), que inclui estômago, língua e mocotó. Qualquer um desses produtos, quando submetidos a cozimento, pode ser coletado.

13. Nos estabelecimentos que possuem graxaria, podemos coletar amostra de Sebo?

Não. O produto Sebo não faz parte do escopo deste programa (Art. 1º da Norma Interna SDA nº 04, de 16 de dezembro de 2013).



ÁREA: PESCADO

14. Por que o produto “camarão congelado e fresco” consta em duas categorias?

A categoria de produtos em natureza inclui o “camarão congelado e fresco” que não recebeu adição de nenhum tipo de produto químico como o metabissulfito e tripolifosfato, sendo estes basicamente os produtos orgânicos.

A categoria de produtos não submetidos a tratamento térmico inclui o “camarão congelado e fresco” adicionado de algum produto químico (metabissulfito e tripolifosfato), não sendo capaz de garantir a estabilidade do produto, necessitando acondicionamento térmico.

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADOS

15. O Art. 5º da Norma Interna SDA 04/2013 prevê que a Coordenação Geral do VIGIAGRO estabelecerá um cronograma de coleta de amostras de produtos de origem animal importados a ser executado pelas Unidades (UVAGRO) e Serviços de Vigilância Agropecuária Internacional (SVA). Entretanto, normalmente as coletas de amostras de produtos de origem animal importados são realizados pelo SIF durante a reinspeção,. Nestes casos as amostras são enviadas tanto para laboratórios credenciados quanto para laboratórios oficiais. Devemos manter este procedimento?

Sim, pois as amostras coletadas pelas unidades do VIGIAGRO que possuem infraestrutura serão de produtos destinados ao consumo direto, e não aqueles destinados aos SIFs para industrialização. Desta forma, as amostras coletadas pelo SIF devem ser encaminhadas preferencialmente aos laboratórios credenciados

